



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	20	40
14	GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8	3000	6.000
15	ESFORA PARA POSTE CONCRETO DUPLO T 80 MM	30	60
16	FITA ISOLANTE 20 M 3M SCOTCH	200	400
17	FUSÍVEL 0,5H	200	400
18	GANCHO OLHAL GALVANIZADO 5000 DAN	100	200
19	GRAMPO ESTICADOR P/CABO DE AÇO 6MM (1/4)	100	200
20	HASTE ANCORA 16X2,40 MTS	60	120
21	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	80	160
22	LUVA DE PROTEÇÃO 10.0KV MAX. 7500V TAM. 10 PTO	20	40
23	CAIXA P/FERRAMENTAS C/TAMPA REMOV. TAM.20"	6	12
24	MULTIMETRO DIGITAL ET-1000 10A 600V	30	60
25	PARAFUSO MAQUINA 16X300 RT	300	600
26	PARAFUSO MAQUINA 16X350 RT	100	200
27	PARAFUSO OLHAL 16X300	150	300
28	PARAFUSO OLHAL 16X350	100	200
29	PARAFUSO FRANÇÊS 16X45	200	400
30	REFLETOR LED DE 150W 6500K BIV SLIM PTO	80	160
31	RELE BIMETALICO STRK 3UA52 16 - 25A	100	200
32	CHAVE PART.SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV	100	200
33	ELEMENTO INTERMED. P/ VARA 1.46M 38MM	80	160
34	SOQUETE E27 S/RABICHO BCO	2000	4.000
35	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	20	40
36	LÂMPADA MISTA 160W E-27	200	400
37	LÂMPADA MISTA 250W E-27	200	400
38	PINO FÊMEA 2P+T 10ª	200	400
39	PINO MACHO CHATO 2P+T 10ª	200	400
40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ. S/B BEM (12N/16D)	40	80
41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ. S/B BEM (18N/24D) BCO	40	80
42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJ. S/B BEM (3N/4D) BCO	40	80
43	FITA ISOLANTE ALTOFUSÃO 5-MTS	100	200
44	FITA ISOLANTE 20-MTS	200	400
45	PLAFON LED 24W 6500K BEM QUAD SLIM	1000	2.000
46	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 2. 1/2"	50	100
47	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3"	50	100
48	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3/4"	50	100
49	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1"	50	100
50	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1.1/4"	50	100
51	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1. 1/2"	50	100
52	LUVA GALVANIZADA 2" NBR 5598	50	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



53	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" NBR 5598	50	100
54	LUVA GALVANIZADA 3" NBR 5598	50	100
55	LUVA GALVANIZADA 1/2" NBR 5598	50	100
56	LUVA GALVANIZADA 3/4" NBR 5598	50	100
57	LUVA GALVANIZADA 1" NBR 5598	50	100
58	LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 5598	50	100
59	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 5598	50	100
60	BRAÇO P/LUM RETO 1,00M X 3/4"(25,4 X 0,754MM)	3500	7.000
61	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11,5MTS/KG	2000	4.000
62	CABO ALUM. DUPLEX ISOL 2X16.00MM PRETO/AZUL	8000	16.000
63	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X25.00MM COLOR	2000	4.000
64	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 35.00MM COLOR	2000	4.000
65	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 50.00MM COLOR	1000	2.000
66	CABO ALUM. TRIPLEX CA 3X25.00MM COLOR	2000	4.000
67	CABO FLEXÍVEL 1KV 185.00MM HEPR/XLPE 90° PRETO	2000	4.000
68	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X16.00MM	2000	4.000
69	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X10.00MM	2000	4.000
70	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM AZUL	4000	8.000
71	CABO FLEXÍVEL 750V 16.00MM PRETO	1000	2.000
72	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM PRETO	200	400
73	CABO FLEXÍVEL 1KV 35.00MM PRETO	200	400
74	CABO PP 500/750V 3X6.00MM C/ATERRA.BRASIL	2000	4.000
75	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X4.00MM	2000	4.000
76	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X6.00MM	2000	4.000
77	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X10.00MM COLOR	300	600
78	CHAPA L P/FIXAR ESTAI 5/16X130MM	100	200
79	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICA 38,0KV S/FERRAGENS	100	200
80	CURVA GALVANIZADA 90X2" NBR 5598 PESADA	40	80
81	DISJ CX MOLD 3P 125 ^a	20	40
82	HASTE DE ATERRAM. 2,40M X 1/2" (2400MM X 10,00MM)	200	400
83	ISOL. DE SUSPENSAO POLIMÉRICO 34KV	80	160
84	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	80	160
85	PARA-RAIOS POLIM DIST 30KV 10KA	80	160
86	PINO TOPO 3405 KV 419MM ROSCA	60	120
87	REATOR V.METALICO/SODIO EXT. 250W 220V	100	200
88	PROJETOR REATANG. 1000W E-40	120	240
89	PROJETOR REATANG. 2000W E-40	50	100
90	SAPATILHA 3/8"	100	200
91	HASTE DE ATERRAM. 2,00M X 1/2"	50	100
92	QUADRO DIST METAL 24-DISJ C/BARR BEM	4	8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	100A 24		
93	CABO COBRE NU NORMATIZ 10MM NBR 6524 7-FIOS	500	1.000
94	CABO COBRE NU NORMATIZ 16MM NBR 6524 7-FIOS	500	1.000
95	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1/2")	800	1.600
96	MANG. CORRUG. AMA 20MM (3/4")	2000	4.000
97	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1")	200	400
98	ELETROD SOLD. 20MM 3-MTS	34	68
99	ELETROD SOLD. 32MM 3-MTS	34	68
100	ELETROD SOLD. 40MM 3-MTS	40	80
101	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	40	80
102	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	40	80
103	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2" C/LUVA PESADA	40	80
104	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2.1/2" C/LUVA PESADA	50	100
105	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX3" C/LUVA PESADA	50	100
106	GRAMPO P/HASTE COBRE TERRA DUPLO 5/8 X 1/2	250	500
107	SOQ. E-27 FOXLUZ BCO	200	400
108	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 X 1/2 (1200MM X 9,53MM)	100	200
109	LAMP.LED BULBO E-27 20W 6500K BIV	600	1.200
110	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	2000	4.000
111	LUM.PUBLICA ABERTA E-27 160/300W 25,4MM	2000	4.000
112	LAMP.ELETR. 220V 30W/32W 6500K E-27 4U	300	600
113	LAMPA.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	600	1.200
114	LAMPA.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	300	600
115	ALÇA PREFORMADA SERV P/COND CONC.BIP. 10MM AM	200	400
116	AMPERIM. ANALOG QUAD 72X72 0-500/5	30	60
117	CABO DE AÇO 1/4" 6.35 (5.50MTS/KG)	2500	5.000
118	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-70/10	3000	6.000
119	TERMINAL OLHAL 16MM (TPT-16-6)	50	100
120	TERMINAL OLHAL 25MM 89A M-8 AM	50	100
121	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-120/35	200	400
122	CONTATOR IC-3210 220VCA R=02994	200	400
123	CONTATOR CJX1S- 32A 220V	100	200
124	ELO FUSIVEL 1-H	200	400
125	ELO FUSIVEL 2-H	200	400
126	REFLETOR LED DE 100W 6500K BIV SLIM	100	200
127	RELE DE NIVEL INFERIOR RSN1-220V INFERIOR	100	200
128	RELE DE NIVEL SUPERIOR RSN1-220V SUPERIOR	80	160
129	RELE DE TEMPO 380V 0-15SEG LK-RT	80	160
130	RELE DE TEMPO RTW- 17 -A SEG 3-30S 1NAF 208/480V	80	160
131	RELE DE SOBRECARGA RW-27 15-23A	100	200
132	VOLTIM. ANALOG QUAD 72X72 0-600V V-600	40	80
133	SOQ. E-27 C/RABICHO PTO	80	160



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



134	CAIXA DE MED MONOF POLIC.COMDI CZ	60	120
135	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	30	60
136	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 25MM PTO	40	80
137	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 32MM PTO	40	80
138	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 40MM PTO	40	80
139	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 50MM PTO	40	80
140	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	300	600
141	LAMP. LED BULBO E-27 40W 650K BIV	300	600
142	DISJ CX MOLD 3P 70A DL 100-X	20	40
143	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	600	1.200
144	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	30	60
145	CABECOTE DE ALUMINIO 2"	50	100
146	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 30A C/DISJ. NA RED.	40	80
147	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 60A C/DISJ. NA RED.	40	80
148	DISJ DIN 1P 16A C 3KA TDJ3	30	60
149	DISJ DIN 1P 20A C 3KA TDJ3	30	60
150	DISJ DIN 1P 50A C 3KA TDJ3	30	60
151	DISJ DIN 1P 70A C 3KA TR3KA	30	60
152	DISJ DIN 2P 32A C 3KA TDJ3	30	60
153	DISJ DIN 3P 70A C 3KA TR3KA	30	60
154	EXTENSÃO TRIP. 10M - 3 TOM PTA	20	40
155	REFLETOR LED 200W 6500K BIV	200	400
156	RELE FOTO-ELETRICO NF 220V	2500	5.000
157	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/PLAFON C/BRONE	2000	4.000
158	VARA MANOBRA 4 ELEM. 5.30M C/PONT FIBRA	25	50
159	QUADRO DIST PVC 8-DISJ S/BARR BEM (6N/8D) BCO	40	80
160	TOM 4X2 1-TOM 10A 2P+T BCA	200	400
161	TOM 4X2 2-TOM 10A 2P+T DISTANC.	100	200
162	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	100	200
163	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	50	100
164	TOM SOB 1-TOM 10A 2P+T BCA	50	100

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta

XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (RS)	Total (RS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	Órgão Expedidor/UF: CPF nº

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO	SINFRA	SEMED
1	ALCA PRE-FORM.DISTR. ALUM NU 4 AWG	170	80
2	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL CEST 2111900 - GEDORE	20	10
3	ALICATE UNIVERSAL 8 NI CEST 0800800 COD 1022	20	10
4	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT.FIXA EXATRON / ILUMATIC	2000	1000
5	CARTUCHO COMPLETO XS 34,5KV 100 ^a	20	10
6	CABO FLEX 750 V 10,0 MM PRETO	7000	3000
7	CABO FLEX 750 V 2,5 MM AMARELO	7000	3000
8	CABO FLEX 750 V 4MM AZUL	7000	3000
9	CABO FLEX 750 V 6MM VERDE	7000	3000
10	CABO FLEX 750 V 2,5MM PRETO	400	200
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	2000	1000
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	2000	1000
13	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	10	10
14	GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8	2000	1000
15	ESPORA PARA POSTE CONCRETO DUPLO T 80 MM	20	10
16	FITA ISOLANTE 20 M 3M SCOTCH	150	50
17	FUSÍVEL 0,5H	150	50
18	GANCHO OLHAL GALVANIZADO 5000 DAN	80	20
19	GRAMPO ESTICADOR P/CABO DE AÇO 6MM (1/4)	80	20
20	HASTE ANCORA 16X2,40 MTS	40	20
21	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	60	20
22	LUVA DE PROTEÇÃO 10.0KV MAX. 7500V TAM. 10 PTO	12	8
23	CAIXA P/FERRAMENTAS C/TAMPA REMOV. TAM.20"	4	2
24	MULTIMETRO DIGITAL ET-1000 10A 600V	20	10
25	PARAFUSO MAQUINA 16X300 RT	200	100
26	PARAFUSO MAQUINA 16X350 RT	80	20
27	PARAFUSO OLHAL 16X300	100	50
28	PARAFUSO OLHAL 16X350	80	20
29	PARAFUSO FRANÇÊS 16X45	150	50
30	REFLETOR LED DE 150W 6500K BIV SLIM PTO	60	20
31	RELE BIMETALICO STRK 3UA52 16 - 25 ^a	80	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



32	CHAVE PART.SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV	80	20
33	ELEMENTO INTERMED. P/ VARA 1.46M 38MM	60	20
34	SOQUETE E27 S/RABICHO BCO	1500	500
35	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	12	8
36	LÂMPADA MISTA 160W E-27	150	50
37	LÂMPADA MISTA 250W E-27	150	50
38	PINO FÊMEA 2P+T 10ª	150	50
39	PINO MACHO CHATO 2P+T 10ª	150	50
40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ. S/B BEM (12N/16D)	30	10
41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ. S/B BEM (18N/24D) BCO	30	10
42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJ. S/B BEM (3N/4D) BCO	30	10
43	FITA ISOLANTE ALTOFUSÃO 5-MTS	80	20
44	FITA ISOLANTE 20-MTS	150	50
45	PLAFON LED 24W 6500K BEM QUAD SLIM	800	200
46	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2. 1/2"	40	10
47	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3"	40	10
48	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3/4"	40	10
49	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	40	10
50	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1.1/4"	40	10
51	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1. 1/2"	40	10
52	LUVA GALVANIZADA 2" NBR 5598	40	10
53	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" NBR 5598	40	10
54	LUVA GALVANIZADA 3" NBR 5598	40	10
55	LUVA GALVANIZADA 1/2" NBR 5598	40	10
56	LUVA GALVANIZADA 3/4" NBR 5598	40	10
57	LUVA GALVANIZADA 1" NBR 5598	40	10
58	LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 5598	40	10
59	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 5598	40	10
60	BRAÇO P/LUM RETO 1,00M X 3/4"(25,4 X 0,754MM)	2500	1000
61	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG	1500	500
62	CABO ALUM. DUPLEX ISOL 2X16.00MM PRETO/AZUL	6000	2000
63	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X25.00MM COLOR	1500	500
64	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 35.00MM COLOR	1500	500
65	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 50.00MM COLOR	800	200
66	CABO ALUM. TRIPLEX CA 3X25.00MM COLOR	1500	500
67	CABO FLEXÍVEL 1KV 185.00MM HEPR/XLPE 90º PRETO	1500	500
68	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X16.00MM	1500	500
69	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X10.00MM	3000	1000
70	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM AZUL	800	200
71	CABO FLEXÍVEL 750V 16.00MM PRETO	150	50
72	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM PRETO	150	50
73	CABO FLEXÍVEL 1KV 35.00MM PRETO	1500	500
74	CABO PP 500/750V 3X6.00MM C/ATERRA.BRASIL	1500	500
75	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X4.00MM	1500	500
76	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X6.00MM	200	100
77	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X10.00MM COLOR	80	20
78	CHAPA L P/FIXAR ESTAI 5/16X130MM	80	20
79	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICA 38.0KV S/FERRAGENS	30	10
80	CURVA GALVANIZADA 90X2" NBR 5598 PESADA	10	10
81	DISJ CX MOLD 3P 125ª	150	50
82	HASTE DE ATERRAM. 2,40M X 1/2" (2400MM X 10,00MM)		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



83	ISOL. DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO 34KV	60	20
84	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	60	20
85	PARA-RAIOS POLIM DIST 30KV 10KA	60	20
86	PINO TOPO 3405 KV 419MM ROSCA	40	20
87	REATOR V.METALICO/SODIO EXT. 250W 220V	80	20
88	PROJETOR REATANG. 1000W E-40	80	40
89	PROJETOR REATANG. 2000W E-40	40	10
90	SAPATILHA 3/8"	80	20
91	HASTE DE ATERRAM. 2,00M X 1/2"	40	10
92	QUADRO DIST METAL 24-DISJ C/BARR BEM 100A 24	3	1
93	CABO COBRE NU NORMATIZ 10MM NBR 6524 7-FIOS	400	100
94	CABO COBRE NU NORMATIZ 16MM NBR 6524 7-FIOS	400	100
95	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1/2")	600	200
96	MANG. CORRUG. AMA 20MM (3/4")	1500	500
97	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1")	150	50
98	ELETROD SOLD. 20MM 3-MTS	24	10
99	ELETROD SOLD. 32MM 3-MTS	24	10
100	ELETROD SOLD. 40MM 3-MTS	30	10
101	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	30	10
102	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	30	10
103	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2" C/LUVA PESADA	30	10
104	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2.1/2" C/LUVA PESADA	40	10
105	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX3" C/LUVA PESADA	40	10
106	GRAMPO P/HASTE COBRE TERRA DUPLO 5/8 X 1/2	200	50
107	SOQ. E-27 FOXLUZ BCO	150	50
108	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 X 1/2 (1200MM X 9,53MM)	80	20
109	LAMP.LED BULBO E-27 20W 6500K BIV	400	200
110	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	1500	500
111	LUM.PUBLICA ABERTA E-27 160/300W 25,4MM	1500	500
112	LAMP.ELETR. 220V 30W/32W 6500K E-27 4U	200	100
113	LAMPA.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	400	200
114	LAMPA.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	250	50
115	ALÇA PREFORMADA SERV P/COND CONC.BIP. 10MM AM	150	50
116	AMPERIM. ANALOG QUAD 72X72 0-500/5	20	10
117	CABO DE AÇO 1/4" 6.35 (5.50MTS/KG)	2000	500
118	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-70/10	2500	500
119	TERMINAL OLHAL 16MM (TPT-16-6)	40	10
120	TERMINAL OLHAL 25MM 89A M-8 AM	40	10
121	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-120/35	150	50
122	CONTATOR IC-3210 220VCA R=02994	150	50
123	CONTATOR CJX1S- 32A 220V	80	20
124	ELO FUSIVEL 1-H	150	50
125	ELO FUSIVEL 2-H	150	50
126	REFLETOR LED DE 100W 6500K BIV SLIM	80	20
127	RELE DE NIVEL INFERIOR RSN1-220V INFERIOR	80	20
128	RELE DE NIVEL SUPERIOR RSN1-220V SUPERIOR	60	20
129	RELE DE TEMPO 380V 0-15SEG LK-RT	60	20
130	RELE DE TEMPO RTW- 17 -A SEG 3-30S INAF 208/480V	60	20
131	RELE DE SOBRECARGA RW-27 15-23"	80	20
132	VOLTIM. ANALOG QUAD 72X72 0-600V V-600	30	10
133	SOQ. E-27 C/RABICHO PTO	60	20
134	CAIXA DE MED MONOF POLIC.CMD1 CZ	40	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



135	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	20	10
136	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 25MM PTO	30	10
137	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 32MM PTO	30	10
138	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 40MM PTO	30	10
139	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 50MM PTO	30	10
140	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	250	50
141	LAMP. LED BULBO E-27 40W 650K BIV	250	50
142	DISJ CX MOLD 3P 70A DL 100-X	12	8
143	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	500	100
144	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	20	10
145	CABECOTE DE ALUMINIO 2"	40	10
146	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 30A C/DISJ. NA RED.	40	
147	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 60A C/DISJ. NA RED.	40	
148	DISJ DIN 1P 16A C 3KA TDJ3	25	5
149	DISJ DIN 1P 20A C 3KA TDJ3	25	5
150	DISJ DIN 1P 50A C 3KA TDJ3	25	5
151	DISJ DIN 1P 70A C 3KA TR3KA	25	5
152	DISJ DIN 2P 32A C 3KA TDJ3	25	5
153	DISJ DIN 3P 70A C 3KA TR3KA	25	5
154	EXTENSÃO TRIP. 10M - 3 TOM PTA	15	5
155	REFLETOR LED 200W 6500K BIV	150	50
156	RELE FOTO-ELETRICO NF 220V	2000	500
157	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/PLAFON C/BRONE	1500	500
158	VARA MANOBRA 4 ELEM. 5.30M C/PONT FIBRA	20	5
159	QUADRO DIST PVC 8-DISJ S/BARR BEM (6N/8D) BCO	30	10
160	TOM 4X2 1-TOM 10A 2P+T BCA	150	50
161	TOM 4X2 2-TOM 10A 2P+T DISTANC.	80	20
162	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	80	20
163	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	40	10
164	TOM SOB 1-TOM 10A 2P+T BCA	40	10

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de ____, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº __/__, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº ____/____.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº ____/____

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de ____

Lucas Silva Alencar
Presidente da CPL

Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Processo Administrativo: 046/2023 - SINFRA

Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Presencial (SRP), que tem como objeto a aquisição eventual e futura de materiais elétricos para a Administração Pública Municipal, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos;

Atenciosamente

São Francisco do Brejão (MA), 27 de março de 2023

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Portaria 096/2022
LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal

À
ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitações para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] **aquisição eventual e futura de materiais elétricos [...]**”.

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços (SRP).

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."
(destaques e grifos nossos)

Por outro ângulo, a impossibilidade de previsão exata acerca dos quantitativos necessários do objeto do certame, bem como a natureza e divisibilidade dos mesmos tornam possíveis a sua aquisição por outros órgãos da Administração Pública Municipal e, por via reflexa, permite a realização do procedimento por Sistema de Registro de Preços, regulamentado recentemente em âmbito municipal pelo Decreto nº 005 de 11 de Janeiro de 2021.

Cumpra observar que o instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Proposta de Preços, Termo de Referência, modelo de carta credencial, minuta do contrato, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos da habilitação, modelo de declaração de enquadramento nas situações previstas na LC nº 123/06 e modelo da ata de registro de preços, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Remeta-se ao Pregoeiro Municipal para as providências
que julgar cabíveis.

São Francisco do Brejão (MA), 27 de março de 2023

Fabíleia Sousa Conceição
Procuradora Geral
Portaria Nº 001/2021
Fabíleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo nº 046/2023 - SINFRA

São Francisco do Brejão, (MA), 27 de março de 2023

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral
Portaria Nº 0011/2021

Fabicleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245

AO ILMO. SR.
LUCAS SILVA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO: Menor Preço por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2023 - SINFRA

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18 de abril de 2023 às 09:00 hs (nove horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, São Francisco do Brejão - MA.

1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e futura de materiais elétricos para a Administração Pública Municipal.
- 1.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 3.625.787,52 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

2 - DOS ANEXOS

- | | |
|--------------|--|
| a) Anexo I | - Proposta de Preços e Termo de Referência; |
| b) Anexo II | - Modelo de Carta Credencial; |
| c) Anexo III | - Minuta do Contrato; |
| d) Anexo IV | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93; |
| e) Anexo V | - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de |
| habilitação; | |
| f) Anexo VI | - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI. |
| g) Anexo VII | - Minuta da Ata de Registro de Preços |

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 005/2021, Decreto Municipal nº 006/2021 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 005/2021.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.3 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.4 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.5 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.6 – Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de São Francisco do Brejão - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 6.1.4.1.** Na hipótese do item **6.1.4.**, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.
- 6.1.4.2.** A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **6.1.4.** deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.
- 6.1.4.3.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 6.1.4.4.** No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4.** poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 6.1.4.5.** A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante as cotas exclusivamente destinadas a esse tipo de empresa.
- 6.1.5** - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- 6.2** – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**
- 6.3** - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.
- 6.4** - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.
- 6.5** – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.
- 6.6** - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 006/21, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de São Francisco do Brejão - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 006/2021.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

PREGÃO Nº 005/2023 - CPL

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA CEP 65.929-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.
- b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**
- c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referencia (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irremediáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

PREGÃO Nº 005/2023 - CPL

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA CEP 65.929-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz;**

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g”, “h” e item nº 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI (LC nº 123/06)

- a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP e MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;
- b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;
- c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

11.4.3 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomençar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.4 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.5 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.6 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.8 - Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

11.9.2. A apresentação de novas propostas na forma do item **11.9.1** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.3. Serão registrados na **ata de registro de preços** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

11.9.4. Será incluído, na respectiva **ata da sessão pública do pregão** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

11.9.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.9.6 - Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10.1. O pregoeiro dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

11.11 - Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.12 - Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.13 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes, declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, lavrada a ata da sessão e encaminhados os autos a autoridade competente para homologação;

11.14 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.15 - A ata da sessão pública será circunstanciada e assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 - Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 - O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14- DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo a aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda á convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado á Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal Educação**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021;

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

16.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021.

16.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

17.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

18.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

18.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

18.1.7. Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

18.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

- 18.2.1.** Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;
- 18.2.2.** Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

- 18.3.1.** Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.
- 18.3.2.** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 18.3.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 18.3.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 18.3.5.** Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 18.3.6.** Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.
- 18.3.7.** Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 18.3.8.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 18.3.9.** Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.
- 18.3.10.** Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

18.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.3.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021;

20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

20.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

20.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

20.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

21.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

21.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

21.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

22. VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de Dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

23.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

23.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

23.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

23.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

23.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

23.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

23.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

23.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

24.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021.

24.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

25.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

25.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

25.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

25.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

25.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

26.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

26.3 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

26.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

26.5 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

26.6 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

26.7- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

26.8 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



26.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

26.10 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.11 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

26.12 - A CONTRATADA não será responsável:

26.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

26.13 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

27.2 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

27.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

27.4 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

27.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

27.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

27.7 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

27.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

27.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

28.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;
- 29.1.1** - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;
- 29.2** - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 29.3** - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 29.4**. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.
- 29.5**. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.
- 29.6**. O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 29.7**. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.
- 29.8**. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.
- 29.9**. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.
- 29.10**. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.
- 29.11**. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.
- 29.12**. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 29.13.** Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- 29.14.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.15.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.16.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 29.17.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 29.18** – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro.

São Francisco do Brejão (MA), 28 de março de 2023

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Portaria 096/2022

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

Prezados Senhores,

_____ de _____ de _____
_____(empresa), com sede na cidade de _____ à
Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____,
neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e
R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do
Brejão – MA, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de materiais
elétricos, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	ALCA PRE-FORM.DISTR. ALUM NU 4 AWG	UND	250		
2	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL CEST 2111900 – GEDORE	UND	30		
3	ALICATE UNIVERSAL 8 NI CEST 0800800 COD 1022	UND	30		
4	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT.FIXA EXATRON / ILLUMATIC	UND	3000		
5	CARTUCHO COMPLETO XS 34,5KV 100A	UND	30		
6	CABO FLEX 750 V 10,0 MM PRETO (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT	7500		
7	CABO FLEX 750 V 10,0 MM PRETO (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MT	2500		
8	CABO FLEX 750 V 2,5 MM AMARELO	MT	10000		
9	CABO FLEX 750 V 4MM AZUL	MT	10000		
10	CABO FLEX 750 V 6MM VERDE	MT	10000		
11	CABO FLEX 750 V 2,5MM PRETO	MT	600		
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	3000		
13	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	3000		
14	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	UND	20		
15	GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8	UND	3000		
16	ESPORA PARA POSTE CONCRETO DUPLO T 80 MM	PAR	30		
17	FITA ISOLANTE 20 M 3M SCOTCH	UND	200		
18	FUSÍVEL 0,5H	UND	200		
19	GANCHO OLHAL GALVANIZADO 5000 DAN	UND	100		
20	GRAMPO ESTICADOR P/CABO DE AÇO 6MM (1/4)	UND	100		
21	HASTE ANCORA 16X2,40 MTS	UND	60		
22	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	UND	80		
23	LUVA DE PROTEÇÃO 10.0KV MAX. 7500V TAM. 10 PTO	PAR	20		
24	CAIXA P/FERRAMENTAS C/TAMPA REMOV. TAM.20"	UND	6		
25	MULTIMETRO DIGITAL ET-1000 10A 600V	UND	30		
26	PARAFUSO MAQUINA 16X300 RT	UND	300		
27	PARAFUSO MAQUINA 16X350 RT	UND	100		
28	PARAFUSO OLHAL 16X300	UND	150		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29	PARAFUSO OLHAL 16X350	UND	100		
30	PARAFUSO FRANÇÊS 16X45	UND	200		
31	REFLETOR LED DE 150W 6500K BIV SLIM PTO	UND	80		
32	RELE BIMETALICO STRK 3UA52 16 - 25A	UND	100		
33	CHAVE PART.SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	75		
34	CHAVE PART.SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	25		
35	ELEMENTO INTERMED. P/ VARA 1.46M 38MM	UND	80		
36	SOQUETE E27 S/RABICHO BCO	UND	2000		
37	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	UND	20		
38	LÂMPADA MISTA 160W E-27	UND	200		
39	LÂMPADA MISTA 250W E-27	UND	200		
40	PINO FÊMEA 2P+T 10A	UND	200		
41	PINO MACHO CHATO 2P+T 10A	UND	200		
42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ. S/B BEM (12N/16D)	UND	40		
43	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ. S/B BEM (18N/24D) BCO	UND	40		
44	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJ. S/B BEM (3N/4D) BCO	UND	40		
45	FITA ISOLANTE ALTOFUSÃO 5-MTS	UND	100		
46	FITA ISOLANTE 20-MTS	UND	200		
47	PLAFON LED 24W 6500K BEM QUAD SLIM	UND	1000		
48	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 2. 1/2"	UND	50		
49	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3"	UND	50		
50	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3/4"	UND	50		
51	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1"	UND	50		
52	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1.1/4"	UND	50		
53	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1. 1/2"	UND	50		
54	LUVA GALVANIZADA 2" NBR 5598	UND	50		
55	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" NBR 5598	UND	50		
56	LUVA GALVANIZADA 3" NBR 5598	UND	50		
57	LUVA GALVANIZADA 1/2" NBR 5598	UND	50		
58	LUVA GALVANIZADA 3/4" NBR 5598	UND	50		
59	LUVA GALVANIZADA 1" NBR 5598	UND	50		
60	LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 5598	UND	50		
61	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 5598	UND	50		
62	BRAÇO P/LUM RETO 1,00M X 3/4"(25,4 X 0,754MM) (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	2625		
63	BRAÇO P/LUM RETO 1,00M X 3/4"(25,4 X 0,754MM) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	875		
64	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	1500		
65	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KG	500		
66	CABO ALUM. DUPLEX ISOL 2X16.00MM PRETO/AZUL	MT	8000		
67	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X25.00MM COLOR	MT	2000		
68	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 35.00MM COLOR	MT	2000		
69	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 50.00MM COLOR	MT	1000		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



70	CABO ALUM. TRIPLEX CA 3X25.00MM COLOR	MT	2000		
71	CABO FLEXÍVEL 1KV 185.00MM HEPR/XLPE 90° PRETO (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT	1750		
72	CABO FLEXÍVEL 1KV 185.00MM HEPR/XLPE 90° PRETO (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MT	250		
73	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X16.00MM (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT	1750		
74	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X16.00MM (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MT	250		
75	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X10.00MM (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT	1750		
76	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X10.00MM (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MT	250		
77	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM AZUL (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT	3000		
78	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM AZUL (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MT	1000		
79	CABO FLEXÍVEL 750V 16.00MM PRETO	MT	1000		
80	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM PRETO	MT	200		
81	CABO FLEXÍVEL 1KV 35.00MM PRETO	MT	200		
82	CABO PP 500/750V 3X6.00MM C/ATERRA.BRASIL	MT	2000		
83	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X4.00MM	MT	2000		
84	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X6.00MM	MT	2000		
85	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X10.00MM COLOR	MT	300		
86	CHAPA L P/FIXAR ESTAI 5/16X130MM	UND	100		
87	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICA 38,0KV S/FERRAGENS	UND	100		
88	CURVA GALVANIZADA 90X2" NBR 5598 PESADA	UND	40		
89	DISJ CX MOLD 3P 125A	UND	20		
90	HASTE DE ATERRAM. 2,40M X 1/2" (2400MM X 10,00MM)	UND	200		
91	ISOL. DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO 34KV	UND	80		
92	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	UND	80		
93	PARA-RAIOS POLIM DIST 30KV 10KA	UND	60		
94	PINO TOPO 3405 KV 419MM ROSCA	UND	100		
95	REATOR V.METALICO/SODIO EXT. 250W 220V	UND	120		
96	PROJETOR REATANG. 1000W E-40	UND	50		
97	PROJETOR REATANG. 2000W E-40	UND	100		
98	SAPATILHA 3/8"	UND	50		
99	HASTE DE ATERRAM. 2,00M X 1/2"	UND	4		
100	QUADRO DIST METAL 24-DISJ C/BARR BEM 100A 24	UND	4		
101	CABO COBRE NU NORMATIZ 10MM NBR 6524 7-FIOS	MT	500		
102	CABO COBRE NU NORMATIZ 16MM NBR 6524 7-FIOS	MT	500		
103	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1/2")	UND	800		
104	MANG. CORRUG. AMA 20MM (3/4")	UND	2000		
105	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1")	UND	200		
106	ELETROD SOLD. 20MM 3-MTS	UND	34		
107	ELETROD SOLD. 32MM 3-MTS	UND	34		
108	ELETROD SOLD. 40MM 3-MTS	UND	40		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



109	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	UND	40		
110	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	UND	40		
111	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2" C/LUVA PESADA	UND	40		
112	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2.1/2" C/LUVA PESADA	UND	50		
113	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX3" C/LUVA PESADA	UND	50		
114	GRAMPO P/HASTE COBRE TERRA DUPLO 5/8 X 1/2	UND	250		
115	SOQ. E-27 FOXLUZ BCO	UND	200		
116	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 X 1/2 (1200MM X 9,53MM)	UND	100		
117	LAMP.LED BULBO E-27 20W 6500K BIV	UND	600		
118	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1500		
119	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	500		
120	LUM.PUBLICA ABERTA E-27 160/300W 25,4MM (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1500		
121	LUM.PUBLICA ABERTA E-27 160/300W 25,4MM (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	500		
122	LAMP.ELETR. 220V 30W/32W 6500K E-27 4U	UND	300		
123	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	600		
124	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	300		
125	ALÇA PREFORMADA SERV P/COND CONC.BIP. 10MM AM	UND	200		
126	AMPERIM. ANALOG QUAD 72X72 0-500/5	UND	30		
127	CABO DE AÇO 1/4" 6.35 (5.50MTS/KG)	MT	2500		
128	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-70/10	UND	3000		
129	TERMINAL OLHAL 16MM (TPT-16-6)	UND	50		
130	TERMINAL OLHAL 25MM 89A M-8 AM	UND	50		
131	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-120/35	UND	200		
132	CONTATOR IC-3210 220VCA R=02994	UND	200		
133	CONTATOR CJX1S- 32A 220V	UND	100		
134	ELO FUSIVEL 1-H	UND	200		
135	ELO FUSIVEL 2-H	UND	200		
136	REFLETOR LED DE 100W 6500K BIV SLIM	UND	100		
137	RELE DE NIVEL INFERIOR RSN1-220V INFERIOR	UND	100		
138	RELE DE NIVEL SUPERIOR RSN1-220V SUPERIOR	UND	80		
139	RELE DE TEMPO 380V 0-15SEG LK-RT	UND	80		
140	RELE DE TEMPO RTW- 17 -A SEG 3-30S INAF 208/480V	UND	80		
141	RELE DE SOBRECARGA RW-27 15-23A	UND	100		
142	VOLTIM. ANALOG QUAD 72X72 0-600V V-600	UND	40		
143	SOQ. E-27 C/RABICHO PTO	UND	80		
144	CAIXA DE MED MONOF POLIC.COMD1 CZ	UND	60		
145	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	UND	30		
146	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 25MM PTO	UND	40		
147	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 32MM PTO	UND	40		
148	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 40MM PTO	UND	40		
149	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 50MM PTO	UND	40		
150	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	UND	300		
151	LAMP. LED BULBO E-27 40W 650K BIV	UND	300		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



152	DISJ CX MOLD 3P 70A DL 100-X	UND	20		
153	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	UND	600		
154	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	UND	30		
155	CABECOTE DE ALUMINIO 2"	UND	50		
156	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 30A C/DISJ. NA RED.	UND	40		
157	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 60A C/DISJ. NA RED.	UND	40		
158	DISJ DIN 1P 16A C 3KA TDJ3	UND	30		
159	DISJ DIN 1P 20A C 3KA TDJ3	UND	30		
160	DISJ DIN 1P 50A C 3KA TDJ3	UND	30		
161	DISJ DIN 1P 70A C 3KA TR3KA	UND	30		
162	DISJ DIN 2P 32A C 3KA TDJ3	UND	30		
163	DISJ DIN 3P 70A C 3KA TR3KA	UND	30		
164	EXTENSÃO TRIP. 10M - 3 TOM PTA	UND	20		
165	REFLETOR LED 200W 6500K BIV	UND	200		
166	RELE FOTO-ELETRICO NF 220V	UND	2500		
167	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/PLAFON C/BRONE	UND	2000		
168	VARA MANOBRA 4 ELEM. 5.30M C/PONT FIBRA	UND	25		
169	QUADRO DIST PVC 8-DISJ S/BARR BEM (6N/8D) BCO	UND	40		
170	TOM 4X2 1-TOM 10A 2P+T BCA	UND	200		
171	TOM 4X2 2-TOM 10A 2P+T DISTANC.	UND	100		
172	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	UND	100		
173	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	UND	50		
174	TOM SOB 1-TOM 10A 2P+T BCA	UND	50		
				TOTAL	

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

c) O preço total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	ALCA PRE-FORM.DISTR. ALUM NU 4 AWG	UND	250	6,13	1.532,50
2	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL CEST 2111900 - GEDORE	UND	30	226,33	6.790,00
3	ALICATE UNIVERSAL 8 NI CEST 0800800 COD 1022	UND	30	44,24	1.327,30
4	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT.FIXA EXATRON / ILUMATIC	UND	3000	11,40	34.190,00
5	CARTUCHO COMPLETO XS 34,5KV 100ª	UND	30	135,48	4.064,30
6	CABO FLEX 750 V 10,0 MM PRETO	MT	10000	10,75	107.533,33
7	CABO FLEX 750 V 2,5 MM AMARELO	MT	10000	2,58	25.833,33
8	CABO FLEX 750 V 4MM AZUL	MT	10000	4,29	42.900,00
9	CABO FLEX 750 V 6MM VERDE	MT	10000	6,13	61.300,00
10	CABO FLEX 750 V 2,5MM PRETO	MT	600	2,58	1.550,00
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	3000	11,18	33.550,00
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	3000	7,09	21.280,00
13	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	UND	20	2,26	45,20
14	GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8	UND	3000	4,94	14.830,00
15	ESPORA PARA POSTE CONCRETO DUPLO T 80 MM	PAR	30	151,07	4.532,10
16	FITA ISOLANTE 20 M 3M SCOTCH	UND	200	35,05	7.010,00
17	FUSÍVEL 0,5H	UND	200	5,00	1.000,67
18	GANCHO OLHAL GALVANIZADO 5000 DAN	UND	100	16,67	1.667,00
19	GRAMPO ESTICADOR P/CABO DE AÇO 6MM (1/4)	UND	100	5,22	522,00
20	HASTE ANCORA 16X2,40 MTS	UND	60	85,48	5.129,00
21	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	UND	80	82,26	6.580,53
22	LUVA DE PROTEÇÃO 10.0KV MAX. 7500V TAM. 10 PTO	PAR	20	888,66	17.773,13
23	CAIXA P/FERRAMENTAS C/TAMPA REMOV. TAM.20"	UND	6	193,32	1.159,94
24	MULTIMETRO DIGITAL ET-1000 10A 600V	UND	30	75,81	2.274,20
25	PARAFUSO MAQUINA 16X300 RT	UND	300	22,47	6.741,00
26	PARAFUSO MAQUINA 16X350 RT	UND	100	23,54	2.354,33
27	PARAFUSO OLHAL 16X300	UND	150	30,65	4.597,00
28	PARAFUSO OLHAL 16X350	UND	100	31,72	3.172,33
29	PARAFUSO FRANÇÊS 16X45	UND	200	7,20	1.440,67
30	REFLETOR LED DE 150W 6500K BIV SLIM PTO	UND	80	186,55	14.924,00
31	RELE BIMETALICO STRK 3UA52 16 - 25ª	UND	100	71,72	7.171,67
32	CHAVE PART.SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV	UND	100	4.432,52	443.251,67
33	ELEMENTO INTERMED. P/ VARA 1.46M 38MM	UND	80	254,71	20.377,07
34	SOQUETE E27 S/RABICHO BCO	UND	2000	2,69	5.380,00
35	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	UND	20	2,26	45,20
36	LÂMPADA MISTA 160W E-27	UND	200	15,16	3.032,67
37	LÂMPADA MISTA 250W E-27	UND	200	34,19	6.838,67
38	PINO FÊMEA 2P+T 10ª	UND	200	8,17	1.634,00
39	PINO MACHO CHATO 2P+T 10ª	UND	200	6,99	1.398,67
40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ. S/B BEM (12N/16D)	UND	40	96,23	3.849,33
41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ. S/B BEM (18N/24D) BCO	UND	40	243,54	9.741,47



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJ. S/B BEM (3N/4D) BCO	UND	40	35,05	1.402,00
43	FITA ISOLANTE ALTOFUSÃO 5-MTS	UND	100	29,12	2.911,67
44	FITA ISOLANTE 20-MTS	UND	200	9,57	1.913,33
45	PLAFON LED 24W 6500K BEM QUAD SLIM	UND	1000	61,83	61.826,67
46	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 2. 1/2"	UND	50	22,05	1.102,33
47	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3"	UND	50	37,10	1.854,83
48	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3/4"	UND	50	5,70	284,83
49	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1"	UND	50	5,92	295,83
50	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1.1/4"	UND	50	6,99	349,67
51	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1. 1/2"	UND	50	8,49	424,67
52	LUVA GALVANIZADA 2" NBR 5598	UND	50	18,39	919,33
53	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" NBR 5598	UND	50	43,55	2.177,50
54	LUVA GALVANIZADA 3" NBR 5598	UND	50	66,55	3.327,67
55	LUVA GALVANIZADA 1/2" NBR 5598	UND	50	4,03	201,50
56	LUVA GALVANIZADA 3/4" NBR 5598	UND	50	6,40	320,00
57	LUVA GALVANIZADA 1" NBR 5598	UND	50	10,32	516,00
58	LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 5598	UND	50	17,85	892,33
59	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 5598	UND	50	22,05	1.102,33
60	BRAÇO P/LUM RETO 1,00M X 3/4"(25,4 X 0,754MM)	UND	3500	37,10	129.838,33
61	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG	KG	2000	61,29	122.573,33
62	CABO ALUM. DUPLEX ISOL 2X16.00MM PRETO/AZUL	MT	8000	6,56	52.480,00
63	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X25.00MM COLOR	MT	2000	17,53	35.053,33
64	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 35.00MM COLOR	MT	2000	27,74	55.486,67
65	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 50.00MM COLOR	MT	1000	44,41	44.406,67
66	CABO ALUM. TRIPLEX CA 3X25.00MM COLOR	MT	2000	14,84	29.680,00
67	CABO FLEXÍVEL 1KV 185.00MM HEPR/XLPE 90° PRETO	MT	2000	248,80	497.606,67
68	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X16.00MM	MT	2000	69,35	138.706,67
69	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X10.00MM	MT	2000	48,38	96.766,67
70	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM AZUL	MT	4000	27,04	108.160,00
71	CABO FLEXÍVEL 750V 16.00MM PRETO	MT	1000	16,93	16.933,33
72	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM PRETO	MT	200	27,04	5.408,00
73	CABO FLEXÍVEL 1KV 35.00MM PRETO	MT	200	38,28	7.655,33
74	CABO PP 500/750V 3X6.00MM C/ATERRA.BRASIL	MT	2000	27,74	55.486,67
75	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X4.00MM	MT	2000	14,94	29.886,67
76	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X6.00MM	MT	2000	31,72	63.446,67
77	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X10.00MM COLOR	MT	300	9,52	2.855,00
78	CHAPA L P/FIXAR ESTAI 5/16X130MM	UND	100	13,87	1.386,67
79	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICA 38,0KV S/FERRAGENS	UND	100	467,18	46.717,67
80	CURVA GALVANIZADA 90X2" NBR 5598 PESADA	UND	40	96,77	3.870,67
81	DISJ CX MOLD 3P 125"	UND	20	370,51	7.410,27
82	HASTE DE ATERRAM. 2,40M X 1/2" (2400MM X 10,00MM)	UND	200	46,23	9.246,67
83	ISOL. DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO 34KV	UND	80	132,79	10.623,20
84	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA. P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	UND	80	82,26	6.580,53
85	PARA-RAIOS POLIM DIST 30KV 10KA	UND	80	699,42	55.953,60
86	PINO TOPO 3405 KV 419MM ROSCA	UND	60	64,67	3.880,40
87	REATOR V.METALICO/SODIO EXT. 250W 220V	UND	100	141,39	14.139,33
88	REATOR V.METALICO/SODIO EXT. 250W 220V	UND	120	226,33	27.160,00
89	PROJETOR REATANG. 1000W E-40	UND	50	400,52	20.025,83
89	PROJETOR REATANG. 2000W E-40	UND	100	4,84	484,33
90	SAPATILHA 3/8"	UND	100		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



91	HASTE DE ATERRAM. 2,00M X 1/2"	UND	50	63,22	3.161,17
92	QUADRO DIST METAL 24-DISJ C/BARR BEM 100A 24	UND	4	518,03	2.072,13
93	CABO COBRE NU NORMATIZ 10MM NBR 6524 7-FIOS	MT	500	12,69	6.345,00
94	CABO COBRE NU NORMATIZ 16MM NBR 6524 7-FIOS	MT	500	18,07	9.033,33
95	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1/2")	UND	800	1,62	1.293,33
96	MANG. CORRUG. AMA 20MM (3/4")	UND	2000	1,83	3.660,00
97	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1")	UND	200	2,69	538,00
98	ELETROD SOLD. 20MM 3-MTS	UND	34	7,31	248,65
99	ELETROD SOLD. 32MM 3-MTS	UND	34	15,81	537,43
100	ELETROD SOLD. 40MM 3-MTS	UND	40	22,15	885,87
101	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	UND	40	30,75	1.230,00
101	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	UND	40	30,82	1.232,67
102	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	UND	40	411,27	16.450,67
103	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2" C/LUVA PESADA	UND	50	576,20	28.809,83
104	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2.1/2" C/LUVA PESADA	UND	50	785,44	39.271,83
105	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX3" C/LUVA PESADA	UND	50	785,44	39.271,83
106	GRAMPO P/HASTE COBRE TERRA DUPLO 5/8 X 1/2	UND	250	13,44	3.360,83
107	SOQ. E-27 FOXLUZ BCO	UND	200	5,27	1.053,33
108	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 X 1/2 (1200MM X 9,53MM)	UND	100	20,43	2.043,00
109	LAMP.LED BULBO E-27 20W 6500K BIV	UND	600	27,96	16.774,00
110	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	2000	55,70	111.393,33
111	LUM.PUBLICA ABERTA E-27 160/300W 25,4MM	UND	2000	45,70	91.400,00
112	LAMP.ELETR. 220V 30W/32W 6500K E-27 4U	UND	300	23,33	7.000,00
113	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	600	55,70	33.418,00
114	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	300	55,70	16.709,00
115	ALÇA PREFORMADA SERV P/COND CONC.BIP. 10MM AM	UND	200	4,84	968,67
116	AMPERIM. ANALOG QUAD 72X72 0-500/5	UND	30	170,63	5.119,00
117	CABO DE AÇO 1/4" 6.35 (5.50MTS/KG)	MT	2500	9,14	22.858,33
118	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-70/10	UND	3000	15,59	46.780,00
119	TERMINAL OLHAL 16MM (TPT-16-6)	UND	50	3,01	150,67
120	TERMINAL OLHAL 25MM 89A M-8 AM	UND	50	5,00	250,17
121	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-120/35	UND	200	33,22	6.644,00
122	CONTATOR IC-3210 220VCA R=02994	UND	200	156,45	31.289,33
123	CONTATOR CJX1S- 32A 220V	UND	100	275,79	27.579,33
124	ELO FUSIVEL 1-H	UND	200	3,01	602,67
125	ELO FUSIVEL 2-H	UND	200	3,01	602,67
126	REFLETOR LED DE 100W 6500K BIV SLIM	UND	100	123,65	12.364,67
127	RELE DE NIVEL INFERIOR RSN1-220V INFERIOR	UND	100	140,32	14.031,67
128	RELE DE NIVEL SUPERIOR RSN1-220V SUPERIOR	UND	80	113,44	9.074,93
129	RELE DE TEMPO 380V 0-15SEG LK-RT	UND	80	103,86	8.309,07
130	RELE DE TEMPO RTW- 17 -A SEG 3-30S INAF 208/480V	UND	80	202,68	16.214,40
131	RELE DE SOBRECARGA RW-27 15-23ª	UND	80	195,15	19.515,33
132	VOLTIM. ANALOG QUAD 72X72 0-600V V-600	UND	40	223,11	8.924,27
133	SOQ. E-27 C/RABICHO PTO	UND	80	4,14	331,20
134	CAIXA DE MED MONOF POLIC.CMD1 CZ	UND	60	71,83	4.309,60
135	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	UND	30	167,20	5.015,90
136	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 25MM PTO	UND	40	3,87	154,80
137	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 32MM PTO	UND	40	5,16	206,53
138	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 40MM PTO	UND	40	6,02	240,80
139	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 50MM PTO	UND	40	7,53	301,07
140	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	UND	300	31,72	9.517,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



141	LAMP. LED BULBO E-27 40W 650K BIV	UND	300	55,70	16.709,00
142	DISJ CX MOLD 3P 70A DL 100-X	UND	20	283,32	5.666,40
143	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	UND	600	31,72	19.034,00
144	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	UND	30	167,20	5.015,90
145	CABECOTE DE ALUMINIO 2"	UND	50	13,44	672,17
146	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 30A C/DISJ. NA RED.	UND	40	405,89	16.235,60
147	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 60A C/DISJ. NA RED.	UND	40	658,56	26.342,53
148	DISJ DIN 1P 16A C 3KA TDJ3	UND	30	11,94	358,10
149	DISJ DIN 1P 20A C 3KA TDJ3	UND	30	11,94	358,10
150	DISJ DIN 1P 50A C 3KA TDJ3	UND	30	14,84	445,20
151	DISJ DIN 1P 70A C 3KA TR3KA	UND	30	20,97	629,10
152	DISJ DIN 2P 32A C 3KA TDJ3	UND	30	47,42	1.422,60
153	DISJ DIN 3P 70A C 3KA TR3KA	UND	30	74,73	2.241,90
154	EXTENSÃO TRIP. 10M - 3 TOM PTA	UND	20	68,06	1.361,20
155	REFLETOR LED 200W 6500K BIV	UND	200	246,11	49.222,00
156	RELE FOTO-ELETRICO NF 220V	UND	2500	24,20	60.491,67
157	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/PLAFON C/BRONE	UND	2000	3,77	7.533,33
158	VARA MANOBRA 4 ELEM. 5.30M C/PONT FIBRA	UND	25	1.144,55	28.613,83
159	QUADRO DIST PVC 8-DISJ S/BARR BEM (6N/8D) BCO	UND	40	60,75	2.430,13
160	TOM 4X2 1-TOM 10A 2P+T BCA	UND	200	13,22	2.644,67
161	TOM 4X2 2-TOM 10A 2P+T DISTANC.	UND	100	20,97	2.097,00
162	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	UND	100	29,10	2.910,00
163	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	UND	50	29,10	1.455,00
164	TOM SOB 1-TOM 10A 2P+T BCA	UND	50	11,29	564,67
TOTAL					3.625.787,52

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
 - c) Serem irrazoáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, bem como diante da necessidade de utilização dos materiais em quantidades cuja definição exata



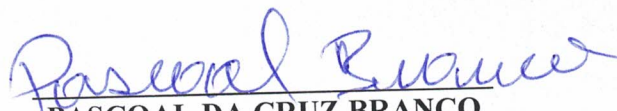
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



não há como ser fixada, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2021.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

São Francisco do Brejão (MA), 23 de março de 2023


PASCOAL DA CRUZ BRANCO
Secretário Municipal de Infraestrutura

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário _____ Sr. _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo, Sr. _____ portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 005/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 005/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- IV) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotar em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Infraestrutura caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2023 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

São Francisco do Brejão - MA, ____ de _____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Francisco do Brejão - MA, ____ de _____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL

ANEXO VII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero 51, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Lucas Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 039938712010-9 SSP-MA e do CPF nº 606.253.343-10, nomeado por meio da Portaria nº 096/2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ___/___ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em ____, Processo Administrativo nº **046/2023 - SINFRA, RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 056/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de materiais elétricos para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 005/2023 - CPL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	ALCA PRE-FORM.DISTR. ALUM NU 4 AWG	250	500
2	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL CEST 2111900 - GEDORE	30	60
3	ALICATE UNIVERSAL 8 NI CEST 0800800 COD 1022	30	60
4	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT.FIXA EXATRON / ILMATIC	3000	6.000
5	CARTUCHO COMPLETO XS 34,5KV 100A	30	60
6	CABO FLEX 750 V 10,0 MM PRETO	10000	20.000
7	CABO FLEX 750 V 2,5 MM AMARELO	10000	20.000
8	CABO FLEX 750 V 4MM AZUL	10000	20.000
9	CABO FLEX 750 V 6MM VERDE	10000	20.000
10	CABO FLEX 750 V 2,5MM PRETO	600	1.200
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	3000	6.000
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	3000	6.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	20	40
14	GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8	3000	6.000
15	ESFORA PARA POSTE CONCRETO DUPLO T 80 MM	30	60
16	FITA ISOLANTE 20 M 3M SCOTCH	200	400
17	FUSÍVEL 0,5H	200	400
18	GANCHO OLHAL GALVANIZADO 5000 DAN	100	200
19	GRAMPO ESTICADOR P/CABO DE AÇO 6MM (1/4)	100	200
20	HASTE ANCORA 16X2,40 MTS	60	120
21	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	80	160
22	LUVA DE PROTEÇÃO 10.0KV MAX. 7500V TAM. 10 PTO	20	40
23	CAIXA P/FERRAMENTAS C/TAMPA REMOV. TAM.20"	6	12
24	MULTIMETRO DIGITAL ET-1000 10A 600V	30	60
25	PARAFUSO MAQUINA 16X300 RT	300	600
26	PARAFUSO MAQUINA 16X350 RT	100	200
27	PARAFUSO OLHAL 16X300	150	300
28	PARAFUSO OLHAL 16X350	100	200
29	PARAFUSO FRANÇÊS 16X45	200	400
30	REFLETOR LED DE 150W 6500K BIV SLIM PTO	80	160
31	RELE BIMETALICO STRK 3UA52 16 - 25A	100	200
32	CHAVE PART.SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV	100	200
33	ELEMENTO INTERMED. P/ VARA 1.46M 38MM	80	160
34	SOQUETE E27 S/RABICHO BCO	2000	4.000
35	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	20	40
36	LÂMPADA MISTA 160W E-27	200	400
37	LÂMPADA MISTA 250W E-27	200	400
38	PINO FÊMEA 2P+T 10ª	200	400
39	PINO MACHO CHATO 2P+T 10ª	200	400
40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ. S/B BEM (12N/16D)	40	80
41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ. S/B BEM (18N/24D) BCO	40	80
42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJ. S/B BEM (3N/4D) BCO	40	80
43	FITA ISOLANTE ALTOFUSÃO 5-MTS	100	200
44	FITA ISOLANTE 20-MTS	200	400
45	PLAFON LED 24W 6500K BEM QUAD SLIM	1000	2.000
46	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 2. 1/2"	50	100
47	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3"	50	100
48	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3/4"	50	100
49	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1"	50	100
50	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1.1/4"	50	100
51	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1. 1/2"	50	100
52	LUVA GALVANIZADA 2" NBR 5598	50	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



53	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" NBR 5598	50	100
54	LUVA GALVANIZADA 3" NBR 5598	50	100
55	LUVA GALVANIZADA 1/2" NBR 5598	50	100
56	LUVA GALVANIZADA 3/4" NBR 5598	50	100
57	LUVA GALVANIZADA 1" NBR 5598	50	100
58	LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 5598	50	100
59	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 5598	50	100
60	BRAÇO P/LUM RETO 1,00M X 3/4"(25,4 X 0,754MM)	3500	7.000
61	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG	2000	4.000
62	CABO ALUM. DUPLEX ISOL 2X16.00MM PRETO/AZUL	8000	16.000
63	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X25.00MM COLOR	2000	4.000
64	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 35.00MM COLOR	2000	4.000
65	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 50.00MM COLOR	1000	2.000
66	CABO ALUM. TRIPLEX CA 3X25.00MM COLOR	2000	4.000
67	CABO FLEXÍVEL 1KV 185.00MM HEPR/XLPE 90° PRETO	2000	4.000
68	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X16.00MM	2000	4.000
69	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X10.00MM	2000	4.000
70	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM AZUL	4000	8.000
71	CABO FLEXÍVEL 750V 16.00MM PRETO	1000	2.000
72	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM PRETO	200	400
73	CABO FLEXÍVEL 1KV 35.00MM PRETO	200	400
74	CABO PP 500/750V 3X6.00MM C/ATERRA.BRASIL	2000	4.000
75	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X4.00MM	2000	4.000
76	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X6.00MM	2000	4.000
77	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X10.00MM COLOR	300	600
78	CHAPA L P/FIXAR ESTAI 5/16X130MM	100	200
79	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICA 38,0KV S/FERRAGENS	100	200
80	CURVA GALVANIZADA 90X2" NBR 5598 PESADA	40	80
81	DISJ CX MOLD 3P 125 ^a	20	40
82	HASTE DE ATERRAM. 2,40M X 1/2" (2400MM X 10,00MM)	200	400
83	ISOL. DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO 34KV	80	160
84	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	80	160
85	PARA-RAIOS POLIM DIST 30KV 10KA	80	160
86	PINO TOPO 3405 KV 419MM ROSCA	60	120
87	REATOR V.METALICO/SODIO EXT. 250W 220V	100	200
88	PROJETOR REATANG. 1000W E-40	120	240
89	PROJETOR REATANG. 2000W E-40	50	100
90	SAPATILHA 3/8"	100	200
91	HASTE DE ATERRAM. 2,00M X 1/2"	50	100
92	QUADRO DIST METAL 24-DISJ C/BARR BEM	4	8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	100A 24		
93	CABO COBRE NU NORMATIZ 10MM NBR 6524 7-FIOS	500	1.000
94	CABO COBRE NU NORMATIZ 16MM NBR 6524 7-FIOS	500	1.000
95	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1/2")	800	1.600
96	MANG. CORRUG. AMA 20MM (3/4")	2000	4.000
97	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1")	200	400
98	ELETROD SOLD. 20MM 3-MTS	34	68
99	ELETROD SOLD. 32MM 3-MTS	34	68
100	ELETROD SOLD. 40MM 3-MTS	40	80
101	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	40	80
102	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	40	80
103	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2" C/LUVA PESADA	40	80
104	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2.1/2" C/LUVA PESADA	50	100
105	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX3" C/LUVA PESADA	50	100
106	GRAMPO P/HASTE COBRE TERRA DUPLO 5/8 X 1/2	250	500
107	SOQ. E-27 FOXLUZ BCO	200	400
108	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 X 1/2 (1200MM X 9,53MM)	100	200
109	LAMP.LED BULBO E-27 20W 6500K BIV	600	1.200
110	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	2000	4.000
111	LUM.PUBLICA ABERTA E-27 160/300W 25,4MM	2000	4.000
112	LAMP.ELETR. 220V 30W/32W 6500K E-27 4U	300	600
113	LAMPA.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	600	1.200
114	LAMPA.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	300	600
115	ALÇA PREFORMADA SERV P/COND CONC.BIP. 10MM AM	200	400
116	AMPERIM. ANALOG QUAD 72X72 0-500/5	30	60
117	CABO DE AÇO 1/4" 6.35 (5.50MTS/KG)	2500	5.000
118	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-70/10	3000	6.000
119	TERMINAL OLHAL 16MM (TPT-16-6)	50	100
120	TERMINAL OLHAL 25MM 89A M-8 AM	50	100
121	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-120/35	200	400
122	CONTATOR IC-3210 220VCA R=02994	200	400
123	CONTATOR CJX1S- 32A 220V	100	200
124	ELO FUSIVEL 1-H	200	400
125	ELO FUSIVEL 2-H	200	400
126	REFLETOR LED DE 100W 6500K BIV SLIM	100	200
127	RELE DE NIVEL INFERIOR RSN1-220V INFERIOR	100	200
128	RELE DE NIVEL SUPERIOR RSN1-220V SUPERIOR	80	160
129	RELE DE TEMPO 380V 0-15SEG LK-RT	80	160
130	RELE DE TEMPO RTW- 17 -A SEG 3-30S INAF 208/480V	80	160
131	RELE DE SOBRECARGA RW-27 15-23A	100	200
132	VOLTIM. ANALOG QUAD 72X72 0-600V V-600	40	80
133	SOQ. E-27 C/RABICHO PTO	80	160



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



134	CAIXA DE MED MONOF POLIC.CMDI CZ	60	120
135	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	30	60
136	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 25MM PTO	40	80
137	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 32MM PTO	40	80
138	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 40MM PTO	40	80
139	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 50MM PTO	40	80
140	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	300	600
141	LAMP. LED BULBO E-27 40W 650K BIV	300	600
142	DISJ CX MOLD 3P 70A DL 100-X	20	40
143	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	600	1.200
144	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	30	60
145	CABECOTE DE ALUMINIO 2"	50	100
146	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 30A C/DISJ. NA RED.	40	80
147	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 60A C/DISJ. NA RED.	40	80
148	DISJ DIN 1P 16A C 3KA TDJ3	30	60
149	DISJ DIN 1P 20A C 3KA TDJ3	30	60
150	DISJ DIN 1P 50A C 3KA TDJ3	30	60
151	DISJ DIN 1P 70A C 3KA TR3KA	30	60
152	DISJ DIN 2P 32A C 3KA TDJ3	30	60
153	DISJ DIN 3P 70A C 3KA TR3KA	30	60
154	EXTENSÃO TRIP. 10M - 3 TOM PTA	20	40
155	REFLETOR LED 200W 6500K BIV	200	400
156	RELE FOTO-ELETRICO NF 220V	2500	5.000
157	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/PLAFON C/BRONE	2000	4.000
158	VARA MANOBRA 4 ELEM. 5.30M C/PONT FIBRA	25	50
159	QUADRO DIST PVC 8-DISJ S/BARR BEM (6N/8D) BCO	40	80
160	TOM 4X2 1-TOM 10A 2P+T BCA	200	400
161	TOM 4X2 2-TOM 10A 2P+T DISTANC.	100	200
162	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	100	200
163	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	50	100
164	TOM SOB 1-TOM 10A 2P+T BCA	50	100

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta

XXXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF n°:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG n°	Órgão Expedidor/UF: CPF n°

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO	SINFRA	SEMED
1	ALCA PRE-FORM.DISTR. ALUM NU 4 AWG	170	80
2	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL CEST 2111900 - GEDORE	20	10
3	ALICATE UNIVERSAL 8 NI CEST 0800800 COD 1022	20	10
4	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT.FIXA EXATRON / ILUMATIC	2000	1000
5	CARTUCHO COMPLETO XS 34,5KV 100ª	20	10
6	CABO FLEX 750 V 10,0 MM PRETO	7000	3000
7	CABO FLEX 750 V 2,5 MM AMARELO	7000	3000
8	CABO FLEX 750 V 4MM AZUL	7000	3000
9	CABO FLEX 750 V 6MM VERDE	7000	3000
10	CABO FLEX 750 V 2,5MM PRETO	400	200
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	2000	1000
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	2000	1000
13	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	10	10
14	GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8	2000	1000
15	ESPORA PARA POSTE CONCRETO DUPLO T 80 MM	20	10
16	FITA ISOLANTE 20 M 3M SCOTCH	150	50
17	FUSÍVEL 0,5H	150	50
18	GANCHO OLHAL GALVANIZADO 5000 DAN	80	20
19	GRAMPO ESTICADOR P/CABO DE AÇO 6MM (1/4)	80	20
20	HASTE ANCORA 16X2,40 MTS	40	20
21	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	60	20
22	LUVA DE PROTEÇÃO 10.0KV MAX. 7500V TAM. 10 PTO	12	8
23	CAIXA P/FERRAMENTAS C/TAMPA REMOV. TAM.20"	4	2
24	MULTIMETRO DIGITAL ET-1000 10A 600V	20	10
25	PARAFUSO MAQUINA 16X300 RT	200	100
26	PARAFUSO MAQUINA 16X350 RT	80	20
27	PARAFUSO OLHAL 16X300	100	50
28	PARAFUSO OLHAL 16X350	80	20
29	PARAFUSO FRANÇÊS 16X45	150	50
30	REFLETOR LED DE 150W 6500K BIV SLIM PTO	60	20
31	RELE BIMETALICO STRK 3UA52 16 - 25ª	80	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



32	CHAVE PART.SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV	80	20
33	ELEMENTO INTERMED. P/ VARA 1.46M 38MM	60	20
34	SOQUETE E27 S/RABICHO BCO	1500	500
35	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	12	8
36	LÂMPADA MISTA 160W E-27	150	50
37	LÂMPADA MISTA 250W E-27	150	50
38	PINO FÊMEA 2P+T 10ª	150	50
39	PINO MACHO CHATO 2P+T 10ª	150	50
40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ. S/B BEM (12N/16D)	30	10
41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ. S/B BEM (18N/24D) BCO	30	10
42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJ. S/B BEM (3N/4D) BCO	30	10
43	FITA ISOLANTE ALTOFUSÃO 5-MTS	80	20
44	FITA ISOLANTE 20-MTS	150	50
45	PLAFON LED 24W 6500K BEM QUAD SLIM	800	200
46	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 2. 1/2"	40	10
47	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3"	40	10
48	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3/4"	40	10
49	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1"	40	10
50	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1.1/4"	40	10
51	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1. 1/2"	40	10
52	LUVA GALVANIZADA 2" NBR 5598	40	10
53	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" NBR 5598	40	10
54	LUVA GALVANIZADA 3" NBR 5598	40	10
55	LUVA GALVANIZADA 1/2" NBR 5598	40	10
56	LUVA GALVANIZADA 3/4" NBR 5598	40	10
57	LUVA GALVANIZADA 1" NBR 5598	40	10
58	LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 5598	40	10
59	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 5598	40	10
60	BRAÇO P/LUM RETO 1,00M X 3/4"(25,4 X 0,754MM)	2500	1000
61	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG	1500	500
62	CABO ALUM. DUPLEX ISOL 2X16.00MM PRETO/AZUL	6000	2000
63	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X25.00MM COLOR	1500	500
64	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 35.00MM COLOR	1500	500
65	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 50.00MM COLOR	800	200
66	CABO ALUM. TRIPLEX CA 3X25.00MM COLOR	1500	500
67	CABO FLEXÍVEL 1KV 185.00MM HEPR/XLPE 90° PRETO	1500	500
68	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X16.00MM	1500	500
69	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X10.00MM	3000	1000
70	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM AZUL	800	200
71	CABO FLEXÍVEL 750V 16.00MM PRETO	150	50
72	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM PRETO	150	50
73	CABO FLEXÍVEL 1KV 35.00MM PRETO	1500	500
74	CABO PP 500/750V 3X6.00MM C/ATERRA.BRASIL	1500	500
75	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X4.00MM	1500	500
76	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X6.00MM	200	100
77	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X10.00MM COLOR	80	20
78	CHAPA L P/FIXAR ESTAI 5/16X130MM	80	20
79	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICA 38,0KV S/FERRAGENS	30	10
80	CURVA GALVANIZADA 90X2" NBR 5598 PESADA	10	10
81	DISJ CX MOLD 3P 125ª	150	50
82	HASTE DE ATERRAM. 2,40M X 1/2" (2400MM X 10,00MM)	150	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



83	ISOL. DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO 34KV	60	20
84	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	60	20
85	PARA-RAIOS POLIM DIST 30KV 10KA	60	20
86	PINO TOPO 3405 KV 419MM ROSCA	40	20
87	REATOR V.METALICO/SODIO EXT. 250W 220V	80	20
88	PROJETOR REATANG. 1000W E-40	80	40
89	PROJETOR REATANG. 2000W E-40	40	10
90	SAPATILHA 3/8"	80	20
91	HASTE DE ATERRAM. 2,00M X 1/2"	40	10
92	QUADRO DIST METAL 24-DISJ C/BARR BEM 100A 24	3	1
93	CABO COBRE NU NORMATIZ 10MM NBR 6524 7-FIOS	400	100
94	CABO COBRE NU NORMATIZ 16MM NBR 6524 7-FIOS	400	100
95	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1/2")	600	200
96	MANG. CORRUG. AMA 20MM (3/4")	1500	500
97	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1")	150	50
98	ELETROD SOLD. 20MM 3-MTS	24	10
99	ELETROD SOLD. 32MM 3-MTS	24	10
100	ELETROD SOLD. 40MM 3-MTS	30	10
101	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	30	10
102	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	30	10
103	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2" C/LUVA PESADA	30	10
104	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2.1/2" C/LUVA PESADA	40	10
105	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX3" C/LUVA PESADA	40	10
106	GRAMPO P/HASTE COBRE TERRA DUPLO 5/8 X 1/2	200	50
107	SOQ. E-27 FOXLUZ BCO	150	50
108	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 X 1/2 (1200MM X 9,53MM)	80	20
109	LAMP.LED BULBO E-27 20W 6500K BIV	400	200
110	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	1500	500
111	LUM.PUBLICA ABERTA E-27 160/300W 25,4MM	1500	500
112	LAMP.ELETR. 220V 30W/32W 6500K E-27 4U	200	100
113	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	400	200
114	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	250	50
115	ALÇA PREFORMADA SERV P/COND CONC.BIP. 10MM AM	150	50
116	AMPERIM. ANALOG QUAD 72X72 0-500/5	20	10
117	CABO DE AÇO 1/4" 6.35 (5.50MTS/KG)	2000	500
118	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-70/10	2500	500
119	TERMINAL OLHAL 16MM (TPT-16-6)	40	10
120	TERMINAL OLHAL 25MM 89A M-8 AM	40	10
121	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-120/35	150	50
122	CONTATOR IC-3210 220VCA R=02994	150	50
123	CONTATOR CJX1S- 32A 220V	80	20
124	ELO FUSIVEL 1-H	150	50
125	ELO FUSIVEL 2-H	150	50
126	REFLETOR LED DE 100W 6500K BIV SLIM	80	20
127	RELE DE NIVEL INFERIOR RSN1-220V INFERIOR	80	20
128	RELE DE NIVEL SUPERIOR RSN1-220V SUPERIOR	60	20
129	RELE DE TEMPO 380V 0-15SEG LK-RT	60	20
130	RELE DE TEMPO RTW- 17 -A SEG 3-30S INAF 208/480V	60	20
131	RELE DE SOBRECARGA RW-27 15-23ª	80	20
132	VOLTIM. ANALOG QUAD 72X72 0-600V V-600	30	10
133	SOQ. E-27 C/RABICHO PTO	60	20
134	CAIXA DE MED MONOF POLIC.CMD1 CZ	40	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



135	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	20	10
136	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 25MM PTO	30	10
137	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 32MM PTO	30	10
138	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 40MM PTO	30	10
139	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 50MM PTO	30	10
140	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	250	50
141	LAMP. LED BULBO E-27 40W 650K BIV	250	50
142	DISJ CX MOLD 3P 70A DL 100-X	12	8
143	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	500	100
144	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	20	10
145	CABECOTE DE ALUMINIO 2"	40	10
146	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 30A C/DISJ. NA RED.	40	
147	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 60A C/DISJ. NA RED.	40	
148	DISJ DIN 1P 16A C 3KA TDJ3	25	5
149	DISJ DIN 1P 20A C 3KA TDJ3	25	5
150	DISJ DIN 1P 50A C 3KA TDJ3	25	5
151	DISJ DIN 1P 70A C 3KA TR3KA	25	5
152	DISJ DIN 2P 32A C 3KA TDJ3	25	5
153	DISJ DIN 3P 70A C 3KA TR3KA	25	5
154	EXTENSÃO TRIP. 10M - 3 TOM PTA	15	5
155	REFLETOR LED 200W 6500K BIV	150	50
156	RELE FOTO-ELETRICO NF 220V	2000	500
157	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/PLAFON C/BRONE	1500	500
158	VARA MANOBRA 4 ELEM. 5.30M C/PONT FIBRA	20	5
159	QUADRO DIST PVC 8-DISJ S/BARR BEM (6N/8D) BCO	30	10
160	TOM 4X2 1-TOM 10A 2P+T BCA	150	50
161	TOM 4X2 2-TOM 10A 2P+T DISTANC.	80	20
162	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	80	20
163	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	40	10
164	TOM SOB 1-TOM 10A 2P+T BCA	40	10

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de ____, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2023.
- 6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
- 6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.
- 6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.
- 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
- 6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;
- 6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
- 6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 005/2023

8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Francisco do Brejão (MA), ___ de ___ de ___

Lucas Silva Alencar
Presidente da CPL

Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 005/2023-CPL, com objeto aquisição eventual e futura de materiais elétricos para a Administração Pública Municipal, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: 18 de abril de 2023 às 09:00 horas.

Endereço: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA.

São Francisco do Brejão (MA), 28 de março de 2023

Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Portaria 096/2022

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 31/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais elétricos para a Administração Pública Municipal

ABERTURA: 18 de abril de 2023 às 09:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302.01/2023. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 6/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para execução de obras de infraestrutura na Unidade Escolar do Bairro Trator, em Nova Olinda do Maranhão-MA, que realizar-se-ia no dia 23/03/2023 às 14:00h, fica adiada para o dia 13/04/2023, às 09:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitacaonovaolindama.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão – MA, Nova Olinda do Maranhão – MA, 22 de março de 2023. Maria Eduarda Machado De Carvalho. Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2802.01/2023. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitacaonovaolindama.com.br com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, com fornecimento de peças e acessórios. Data da Abertura: 20/04/2023 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitacaonovaolindama.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão – MA, Nova Olinda do Maranhão – MA, 28 de março de 2023. ELY SILVA LINHARES. Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto A Eventual Contratação de Serviços de Publicidade para Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 14 de abril de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão – MA, 28 de março de 2023. José Augusto Cardoso Caldas – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto A Eventual Contratação de Material de Expediente para Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 14 de abril de 2023, às 10:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão – MA, 28 de março de 2023. José Augusto Cardoso Caldas – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de materiais de trabalho para o provimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019. Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 14 de abril de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos. **ABERTURA:** 18 de abril de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cicero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL SISTEMA DE REGISTRO



DE PREÇOS – SRP OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais elétricos para a Administração Pública Municipal **ABERTURA:** 18 de abril de 2023 às 09:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023 PMODC O município de Olho d'Água das Cunhas/MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE SAÚDE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 14/04/2023 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasodc.com.br – Prefeitura de Olho d'Água das Cunhas -MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e **SINC – Sistema de Informações de Controle**, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhas /MA, 28 de março de 2023. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, torna pública a retificação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 01180102/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 27 de fevereiro de 2023, publicação de terceiros, edição 038, página 29. **RETIFICA** o término da vigência do contrato. **ONDE SE LÊ:** “VIGÊNCIA: Início: 16/02/2023; Término: 31/12/2022” **LEIA-SE:** “VIGÊNCIA: Início: 16/02/2023; Término: 31/12/2023”. Sendo assim o término da vigência do contrato fica alterada de acordo com o retificado acima. Paulo Ramos/MA, 13 de março de 2023. João Paulo Santos Marinho Rodrigues. Presidente da CPL/PMPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 18/04/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 25/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda dos órgãos do município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 014/2023-SEMAD. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 29 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **14 de abril de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e vasilhame de 13 kg, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 29 de março de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **14 de abril de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 29 de março de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023-PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-PMR-MA. A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos in-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 31/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais elétricos para a Administração Pública Municipal

ABERTURA: 18 de abril de 2023 às 09:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA**

ALENCAR - PREGOEIRO



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos. ABERTURA: 18 de abril de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. TIPO LICITAÇÃO: *Menor Preço por Item*. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA.
LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: \$xUAKiMYnQ9m

Código identificador: lqhy7p6ux8v20230330110356



AVISO DE LICITAÇÃO PP 005/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais elétricos para a Administração Pública Municipal ABERTURA: 18 de abril de 2023 às 09:00 horas. ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. TIPO LICITAÇÃO: *Menor Preço por Item* OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA.
LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 31/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais elétricos para a Administração Pública Municipal
ABERTURA: 18 de abril de 2023 às 09:00 horas.
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, s/n. Centro, Senador La Rocque-MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 088/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e 10.024/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2021, e Decreto Municipal nº 010/2021, Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas atinentes à espécie. Realizará às 10:00hs (dez horas) do dia 17 de abril de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço Por Item. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de instalação de gerador fotovoltaico em grandes áreas abertas (solo), telhados, coberturas e áreas de garagens e estacionamentos abertos existentes no prédio pertencentes ao Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 27 de Março de 2023, Raimundo Carvalho de Macedo - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, s/n. Centro, Senador La Rocque-MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 088/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e 10.024/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2021, e Decreto Municipal nº 010/2021, Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas atinentes à espécie. Realizará às 10:00hs (dez horas) do dia 18 de abril de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço Por Item. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de Barracas e tendas Sãoanaada e Piramidal, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 27 de Março de 2023, Raimundo Carvalho de Macedo - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, s/n. Centro, Senador La Rocque-MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 088/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e 10.024/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2021, e Decreto Municipal nº 010/2021, Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas atinentes à espécie. Realizará às 10:00hs (dez horas) do dia 19 de abril de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço Por Item. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na confecção de prótese total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador La Rocque/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 27 de Março de 2023, Raimundo Carvalho de Macedo - Pregoeiro Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - CPL **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos fotográficos. **ABERTURA:** 18 de abril de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cicero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscoobrejo.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeitura@brejo2021@gmail.com ou, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP **OBJETO:** Aquisição eventual e futura de materiais elétricos para a Administração Pública Municipal. **ABERTURA:** 18 de abril de 2023 às 09:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cicero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscoobrejo.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeitura@brejo2021@gmail.com ou, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico do Tipo: Menor Preço. **OBJETO:** Aquisição de materiais de trabalho para o provimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS. **CÓDIGO UASG:** 908200. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 14 de abril de 2023 às 08:00hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://saofranciscoobrejo.ma.gov.br>, no site do Mutual de Licitações - ICE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@brejo2021@gmail.com ou, por fim, consultado para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

Imperatriz perde o empreendedor

Lauro Avelino, o 'seu' Leó, fundador do Cine Fides

Raimundo Primeiro

Na madrugada desta terça-feira, 28, morreu Lourenço Avelino Sousa, mais conhecido por Leó Paulino, por falência múltipla de órgãos, aos 89 anos. Era filho único de Manoel Avelino de Sousa (agricultor) e Ursulina Paulino de Sousa (dona de casa). Por parte de pai, tem três irmãos. Desbravador, ele foi empreendedor pioneiro em diversas áreas. Leó nasceu em São João dos Patos (MA), em 10 de agosto de 1933, tendo chegado a Imperatriz no começo dos anos 60.

Conforme levantou a reportagem de O PROGRESSO, Leó iniciou suas atividades profissionais trabalhando na Casa Leão de Ouro, empresa que comercializava tecidos e confecções, indo, logo depois, para as Casas Pernambucanas.

Na área comercial, Leó foi proprietário de distribuidora de revistas, representando a Editora Bloch, que editava a "Manchete" e a "Ele & Ela", entre outras renomadas publicações; fábrica de picolés, localizada na rua Godofredo Viana.

Visionário, com olhos para a Imperatriz do futuro, Leó inovou ao decidir montar a rede de cinemas Fides, nome em homenagem a uma das filhas, hoje residente na Finlândia, com filiais em Tucuruí (PA), Porto Franco e Estreito (MA), além de Araguaínas (TO), com a sede ficando em Imperatriz, na rua Urbano Santos, Centro.



Foto: Album da família

viúva, Maria Antônia Moreira de Sousa, 79, com quem foi casado por cerca de 60 anos, e teve três filhos: Fides, Attilfeld e Heidegger, e sete netos. O corpo do empresário Leó foi velado no Complexo de Homenagem da LIV, na rua Bom Jesus, Centro, e sepultado no Cemitério São João Batista, na tarde desta quarta-feira.

Durante entrevista, emocionado, o empresário Manoel Marcone Marques, ex-presidente da Associação dos Lojistas do Calçadão (ALC), destacou a importância da determinação de Leó no meio empresarial de Imperatriz, contribuindo de forma significativa com o processo de desenvolvimento da cidade. ao

vadores, caso, por exemplo, do Cine Fides, exibindo grandes sucessos do cinema mundial, "fazendo parte de nossas vidas, nos divertindo quando jovens", disse.

Empresário destaca visão futurista

De acordo com Marcone Marques, o trabalho de "seu" Leó foi decisivo para o setor empresarial e o crescimento

vida, um grande homem".

"Com muita tristeza, lamento a morte do 'seu' Leó. Deu grande contribuição para o setor empresarial imperatrizense. O Cine Fides foi um dos melhores cinemas do nosso Estado", comentou Marcone Marques, acrescentando: "Agradecimentos por ele acreditar e ter feito tanto por nossa cidade", e se solidarizando com a família e amigos.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria 193/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs do dia 19 de abril de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodo paraíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 28 de março de 2023, ILTON RODRIGUES DE SOUSA Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para a Reconstituição De Pontos De Madeira Na Zona Rural Do Município De Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DE ABERTURA:** 24 de Abril de 2023, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. **OBJETIVO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovoma.gov.br/portaldecompras>, mural de licitações do TCE ou via e-mail cpl@sitionovoma.gov.br ou mediante solicitação à CPL e o pagamento em dinheiro no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n. Centro, Sítio Novo MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO PRESIDENTE CPL

VAGAS DISPONÍVEIS NO SINE

Currículo para: agminetec.curriculium@gmail.com
 Fone: (99) 99194-2090.

- Cozinha
- Professor de Série Iniciais
- Fiscal de Prevenção de Perdas
- Auxiliar Administrativo
- Açougueiro - PCD
- Fiscal de Prevenção de Perdas - PCD
- Embalador - PCD
- Auxiliar de Depósito - PCD
- Auxiliar de Limpeza PCD
- Repositor - PCD
- Padeiro
- Soldador
- Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho
- Professor de Educação Física.

Os interessados devem procurar o SINE munidos de documentos pessoais e Carteira de trabalho assinada com a referida área pleiteada a partir das 7h até às 13h na Rua Maranhão nº 538, Centro, esquina com a Rua Luís Domingues.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL, com objeto contratado de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública utilizada em manutenção preventiva e corretiva de materiais, de acordo com a Lei Municipal, com fornecimento e reposição de materiais, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações. Endereços: Av. Leonardo de Almeida s/n (nove horas e trinta minutos). Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovoma.gov.br>, no site do Mutual de Licitações - ICE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@brejo2021@gmail.com ou, por fim, consultado para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n. Centro, Sítio Novo MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO PREGOEIRO MUNICIPAL



R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO

CNPJ: 21.061.743/0001-41



PROCURAÇÃO PARTICULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL

OBJETO da presente licitação é a aquisição eventual e futura de materiais elétricos para a Administração Pública Municipal.

Prezados senhores,

OUTORGANTE: A empresa **R. V. N. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.061.743/0001-41, sediada na Rua Três, Nº 13, Quadra 04 – Loteamento Araguaia - CEP: 65130-000-Paço do Lumiar/MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Tayllon Augusto Neves Costa, Brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 0507306120132 SSP MA, CPF Nº 616.645.923-85.

ORTOGADO: Sr(a). **ANTONIO WALISON SILVA GOMES**, CPF: 610.328.303-52, RG: 044285022012-7, Residente na Rua Getúlio Vargas 583 cidade João Lisboa ma bairro Cidade Nova/MA, outorgando obrigatoriamente poderes para representar o outorgante, para Requerer/Solicitar e Representar a Empresa em Epigrafe nas Comissões de Licitações dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da Empresa, podendo assinar atas, anexos, propostas e demais documentos referente aos processos licitatório inclusive assinar a proposta e contratos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na habilitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO DE 60 (Trinta) Dias.

Paço do Lumiar/MA, 17 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA
Data: 17/04/2023 17:21:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

R.V.N SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.-ME
CNPJ: 21.061.743/0001-41
Tayllon Augusto Neves Costa
Administrador
CPF Nº 616.645.923-85

END:

RUA 03 QUDRA 04 Nº 13
LOTEAMENTO ARAGUAIA
PAÇO DO LUMIAR/MA

rvn.nonato2017@gmail.com

(98) 98506-7510
(99) 98452-0583





INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação	17/04/2023 20:22:34 UTC
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	PROCURACAO_ANOTONIO_WALIS ON.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	90bb8f19610d1ed632a29b6676b6011e7b29f177ef3a777ce10c03ca76b8bb4f
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ BR Assinatura por CN=TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	17/04/2023 20:21:13 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

k



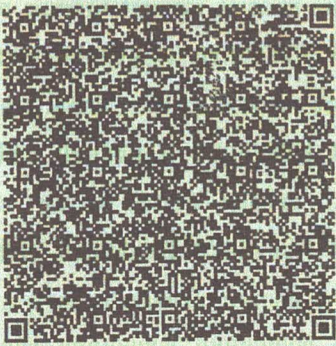
[Handwritten mark]

Modo escuro

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ANTONIO WALISON SILVA GOMES**



FILIAÇÃO
BELCHIOR GOMES DE ARAUJO E SEBASTIANA
SILVA ALMEIDA

DATA NASCIMENTO 21/11/1995 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
JOAO LISBOA - MA

OBSERVAÇÃO

Antonio Walison Silva Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 61032830352 DNI P-356 VIA-02
REGISTRO GERAL 044285022012-7 DATA DE EXPEDICAO 28/01/2021
REGISTRO CIVIL
NASC. N.0013464 FLS. 266 LIV. 00012 JOÃO LISBOA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CRH CNS



MAIB15221550 *Fabio Sergio Velas Castro*
FABIO SERGIO VELAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.061.743/0001-41
Razão Social: R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA TRES, 13 - QUADRA04 - LOTEAMENTO ARAGUAIA - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/01/2023 19:07

1 de 1

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
"R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA".**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **RAIMUNDO NONATO FRANÇA COSTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, nascida na cidade de Penalva - MA em 15/02/1974, empresário, inscrito no CPF sob nº 844.076.543-68, RG nº 000084342097-9 SSP/MA residente e domiciliado na Alameda 7, nº 04, Quadra 8 B, Paranã III, Paço do Lumiar - MA, Cep 65130-000 e **ELIELMA EVANGELISTA NEVES**, brasileira, nascida na cidade de Paço do Lumiar - MA em 15/02/1987, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 035.899.673-23, RG nº 21751102002-6 SSP/MA residente e domiciliada na 2ª Travessa da Alegria, Casa 02, Pau Deitado, Paço do Lumiar - MA, Cep 65130-000, únicos sócios da **R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Três, Nº 13, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar - MA, Cep. 65130-000, inscrita no CNPJ nº 21.061.743/0001-41, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 17/09/2014 sob o NIRE 21200876934, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª Admite na sociedade o Sr. **Tayllon Augusto Neves Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF sob nº 616.645.923-85 e RG nº 050730612013-2 SSP/MA, nascido na Cidade de São Luis - MA no dia 16/12/1998, residentes e domiciliados na Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar - MA, CEP 65130-000.

2ª Retira-se da sociedade o Sr. **Raimundo Nonato França Costa**, cedendo e transferindo suas 100.000 (cem mil) cotas de participação da referida sociedade valendo R\$ 1,00 (um real) cada uma, dando pleno, geral e irrevogável quitação ao novo sócio, o Sr. **Tayllon Augusto Neves Costa**, pagando este para aquele, pelas cotas de capital social o valor de 100.000,00 (cem mil reais).

3ª A administração da sociedade caberá ao sócio **Tayllon Augusto Neves Costa**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª O objeto é 4120-4/00 Construção de edifícios, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4313-4/00 Obras de terraplenagem, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua, logradouro, serviço de limpeza de caixa de água; atividade de limpeza de ruas, limpeza de poços de água), 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 9001-9/06 Serviços de iluminação cênica, 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria,

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:12 SOB Nº 20180778595.
PROTOCOLO: 180778595 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805258790. NIRE: 21200876934.
R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4924-8/00 Transporte escolar, 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios, 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas, 2822-4/01 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 0220-9/06 Conservação de florestas nativas, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, **doravante passara a ser** 4120-4/00 Construção de edifícios, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4313-4/00 Obras de terraplenagem, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua, logradouro, serviço de limpeza de caixa de água; atividade de limpeza de ruas, limpeza de poços de água), 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 5620-1/01 Fomecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 9001-9/06 Serviços de iluminação cênica, 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 4771-7/01 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4924-8/00 Transporte escolar, 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios, 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas, 2822-4/01 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 0220-9/06 Conservação de florestas nativas, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 5611-2/01 Restaurantes e similares, 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 0122-9/00 Cultivo de flores e plantas ornamentais, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo,

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:12 SOB Nº 20180778595.
PROTOCOLO: 180778595 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805258790. NIRE: 21200876934.
R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico, 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira, 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA e tem sede e domicílio na Rua Tres, Nº 13, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep 65130-000.

2ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais (dividido em 200.000 duzentas mil quotas de valor nominal R\$ 1 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Tayllon Augusto Neves Costa
Elielma Evangelista Neves

nº de quotas 100.000 R\$ 100.000,00
nº de quotas 100.000 R\$ 100.000,00

3ª O objeto principal é 4120-4/00 Construção de edifícios, seguido das secundárias 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4313-4/00 Obras de terraplenagem, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua, logradouro, serviço de limpeza de caixa de água; atividade de limpeza de ruas, limpeza de poços de água), 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 9001-9/06 Serviços de iluminação cênica, 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4924-8/00 Transporte escolar, 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios, 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas, 2822-4/01 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 0220-9/06 Conservação de florestas nativas, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios,

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:12 SOB Nº 20180778595.
PROTOCOLO: 180778595 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805258790. NIRE: 21200876934.
R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



5611-2/01 Restaurantes e similares, 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 0122-9/00 Cultivo de flores e plantas ornamentais, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico, 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira, 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.

4º A sociedade iniciou suas atividades em 17 de setembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º A administração da sociedade cabe ao Sr. **Tayllon Augusto Neves Costa** com os poderes e atribuições de todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:12 SOB Nº 20180778595.
PROTOCOLO: 180778595 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805258790. NIRE: 21200876934.
R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 Fica eleito o foro de **Paço do Lumiar - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente contrato em via única de igual teor e data, sendo que a via será arquivada na Junta Comercial do Maranhão.

Paço do Lumiar - MA, 27 de novembro de 2018.


Tayllon Augusto Neves Costa


Elielma Evangelista Neves

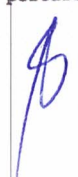
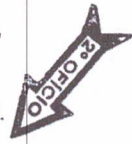
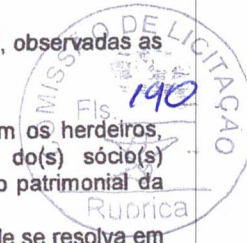

Raimundo Nonato França Costa

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:12 SOB Nº 20180778595.
PROTOCOLO: 180778595 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805258790. NIRE: 21200876934.
R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Tabellã e Registradora

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELIELMA EVANGELISTA NEVES, que confere com a ficha arquivada neste cartório. Dou fé. Emolumentos R\$11,20, Ferc R\$0,30. Total R\$ 11,50.
 Paço do Lumiar - MA, 05 de dezembro de 2018



Tacyane Cristina Mendes de Oliveira - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Tabellã e Registradora

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de RAIMUNDO NONATO FRANÇA COSTA, que confere com a ficha arquivada neste cartório. Dou fé. Emolumentos R\$11,20, Ferc R\$0,30. Total R\$ 11,50.
 Paço do Lumiar - MA, 05 de dezembro de 2018



Tacyane Cristina Mendes de Oliveira - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Tabellã e Registradora

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA, que confere com a ficha arquivada neste cartório. Dou fé. Emolumentos R\$11,20, Ferc R\$0,30. Total R\$ 11,50.
 Paço do Lumiar - MA, 05 de dezembro de 2018



Tacyane Cristina Mendes de Oliveira - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:12 SOB Nº 20180778595.
 PROTOCOLO: 180778595 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805258790. NIRE: 21200876934.
 R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 13/12/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: ELIELMA EVANGELISTA NEVES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 0217513020026 SSP MA

CPF: 035.899.673-23 DATA NASCIMENTO: 15/02/1987

FILIAÇÃO: JOSE RAIMUNDO NASCIMENTO NEVES
LIDIA NEUSA EVANGELISTA NEVES

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: CAT. HAB: AP

Nº REGISTRO: 07459120582 VALIDADE: 04/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 04/09/2020

OBSERVAÇÕES:

Elielma Evangelista Neves

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 04/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 81958555104 MA041859553

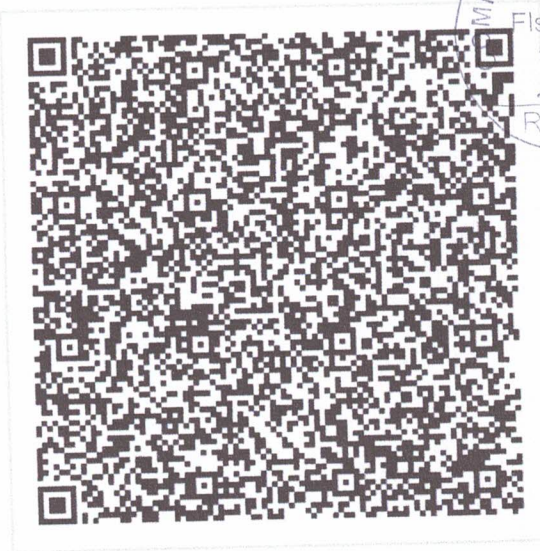
MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2112661129

2112661129

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.061.743/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R. V. N. SERVICOS E COMERCIO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 13	COMPLEMENTO QUADRA04
-----------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8863-7825
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2022 às 12:04:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.061.743/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2014
NOME EMPRESARIAL R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 13	COMPLEMENTO QUADRA04
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8863-7825	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/12/2022** às **12:04:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.061.743/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R. V. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 13	COMPLEMENTO QUADRA04
-----------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8863-7825
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/12/2022** às **12:04:18** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101641280	
NIRE 21200876934 CNPJ 21.061.743/0001-41		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TRES, Nº 13, QUADRA04, LOTEAMENTO ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20208499122	18/07/2022	BALANCO
223	20190819260	02/07/2019	BALANCO
002	20180778595	13/12/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180340212	08/05/2018	BALANCO
002	20180279076	27/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180030906	25/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171227999	30/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170580946	23/06/2017	BALANCO
002	20170407519	05/06/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20170214419	09/01/2017	BALANCO
002	20160856485	29/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20140646990	17/09/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200876934	17/09/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2023, às 22:36:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QJFETLEX.



MAC2151647280

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2101646290			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200876934	CNPJ 21.061.743/0001-41	Data de Ato Constitutivo 17/09/2014	Início de Atividade 17/09/2014		
Endereço Completo Rua TRES, Nº 13, QUADRA04, LOTEAMENTO ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA CEP 65130-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINAÇÃO DE RUA LOGRADOURO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS LIMPEZA DE POÇOS DE ÁGUA) COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS TRANSPORTE ESCOLAR COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE PESSOAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS RESTAURANTES E SIMILARES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA	616.645.923-85	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIELMA EVANGELISTA NEVES	035.899.673-23	R\$ 100.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA	616.645.923-85	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
22/07/2020	20200499122	223 / 223 - BALANCO		SEM STATUS	



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. V. N. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	Protocolo: MAC2101646290
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2023, às 22:36:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A7UYGHKA.



MAC2101646290

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

RELATÓRIO 1 - Aprovado

Versão do software : 2.11rc5
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : PROCURACAO_JOSELIO_RVN_2_assinado.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : 2f8f7757b429ed4355e6132de4cb7c2dd1d2fc3b9ae5dfce160040b0d317ad68
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 1
Data de verificação : 17/04/2023 19:17:55 UTC
Fonte da data : Offline



A single handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, cursive letters.